



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.395, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL, FEIRANTES E AMBULANTES DE PINDAMONHANGABA.

(Projeto de Lei nº 40/2017, de autoria do Vereador Felipe César - FC)

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL, FEIRANTES E AMBULANTES DE PINDAMONHANGABA, com sede no município de Pindamonhangaba, nos termos da Lei Municipal nº 1860/1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2021.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal em exercício

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos